



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## DESPACHO

(PRESIDENTE)

Em \_\_\_\_\_

### COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO N° 002/2019

**Constituição de uma COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO para apuração da suposta precariedade de condições do atendimento social e acolhimento infanto juvenil em Sorocaba.**

**CONSIDERANDO** o atendimento social, estabelecido pela Lei Federal nº 8.742/1993, atualizada pela Lei 12.435/2011 deveria ser uma das principais dedicações da Administração Pública, pois busca essencialmente atender pessoas e famílias em situação de risco, especialmente àquelas com maior vulnerabilidade social;

**CONSIDERANDO** que a Administração Municipal deve pautar suas ações de assistência social, elaborando políticas públicas voltadas aos mais vulneráveis, especialmente às crianças e adolescentes que por sua natureza são ainda mais suscetíveis às mazelas sociais;

**CONSIDERANDO** que o Estatuto da Criança e Adolescente, estabelece a "proteção integral à criança"<sup>1</sup> sendo que ainda determina taxativamente ser "dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária"<sup>2</sup> (g.n.);

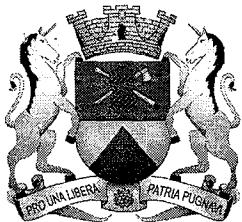
**CONSIDERANDO** que este parlamentar recebeu denúncias anônimas, sendo posteriormente em visita presencial confirmadas, da ocorrência de situações de abuso sexual e consumo de entorpecentes, dentre outras situações de risco, ocorridas nas dependências de entidade que realiza o acolhimento infanto juvenil na cidade de Sorocaba;

**CONSIDERANDO** que em visita à unidades do CRAS e CREAS de nosso município, fora identificada a deficiência dos serviços, não pela dedicação dos profissionais, mas pela falta de estrutura (insuficiência de servidores e inadequação ao quadro estabelecido pela NOB-RH SUAS);

<sup>1</sup> Art. 1º, Lei 8.069 de 13 de julho de 1990

<sup>2</sup> Art. 4º, Lei 8.069 de 13 de julho de 1990

GABINETE DE INVESTIGAÇÕES 28/07/2019 13:47:190075141



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

**CONSIDERANDO** que convidada a representante da Secretaria de Igualdade e Assistência Social de Sorocaba, em visita feita em sessão no plenário desta Casa de Leis na data de 02 de maio de 2019, apresentou informações contraditórias e que merecem melhores esclarecimentos.

REQUEIRO à Mesa, ouvido o Plenário, nos termos do art. 63 da Resolução nº 322, de 18 de setembro de 2007 (Regimento Interno) e art. 26 da Lei Orgânica do Município, a constituição de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, composta pelos vereadores signatários desse requerimento, para apuração da suposta precariedade de condições do atendimento social e acolhimento infanto juvenil em Sorocaba



CEPRA M.M. SOROCABA 23/maio/2019 3:32 - 20092-24

Sr. Secretário de Gestão,

Nomeio os seguintes Vereadores  
para compor a referida CPI:

Rodrigo Maganhato

Iara Bernardi

Francisco França da Silva

Fernanda Schlic Garcia

Péricles Régis Mendonça de Lima

Renan dos Santos

Hudson Pessini

João Donizeti Silvestre

José Francisco Martinez

Wanderley Diogo de Melo

Irineu Donizeti de Toledo

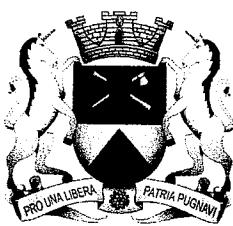
Antônio Carlos Silvano Junior

Luis Santos Pereira Filho

S/S., 26.06.2019

Fernando Dini  
Presidente

J



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Sorocaba, 26 de junho de 2019.

A Sua Excelência o(a) Vereador(a)

**RODRIGO MAGANHATO, IARA BERNARDI, FRANCISCO FRANÇA DA SILVA, HUDSON PESSINI, JOÃO DONIZETI SILVESTRE, FERNANDA SCHLIC GARCIA, JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ, RENAN DOS SANTOS, LUIS SANTOS, WANDERLEY DIOGO, IRINEU TOLEDO, SILVANO JÚNIOR E PÉRICLES RÉGIS MENDONÇA DE LIMA.**

Vereador(a) à Câmara Municipal de Sorocaba

Senhor(a) Vereador(a),

Comunicamos que Vossa Excelência foi nomeado(a) para compor a **Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI nº 2/2019**, de autoria do **Edil Rodrigo Maganhato**, para apuração da suposta precariedade de condições do atendimento social e acolhimento infanto juvenil em Sorocaba.

Atenciosamente,

**ALBERTO FERREIRA DA COSTA**  
Secretário de Gestão Administrativa

**RECEBEMOS**  
01/07/2019  
IARA BERNARDI  
VEREADORA

*Denise Alves G. P. Barbosa*  
Chefe de Gabinete

*Andréa*  
01/07/19

*Thair*  
01/07/19

*68*  
01/07/19

*CP*  
01/07/19

*AT*  
01/07/2019

*Reabi*  
01/07/19  
Edvaldo  
*Reabri*  
01/07/19  
*Reabri*  
01/07/19  
*Reabri*  
01/07/19  
*Reabri*  
01/07/19

*Marli*

*04/07/19*

*01/07/19*  
*Fernanda Garcia*  
Vereadora  
Gabinete 17 - (15) 2111-0000

*01/07/19*

*Carvalho*  
01/07/19